



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXII- nº 1110 | 23 de Fevereiro de 2018

www.barretos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 5.520, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$245.850,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), para recapeamento asfáltico em várias vias do município de Barretos, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0034-1.578 - Recapeamento asfáltico em várias vias do município de Barretos

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$245.850,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 846431/2017, Processo n.º 2586.1041190-64/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.521, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$493.100,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS), PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), para recapeamento asfáltico em várias vias do município de Barretos, com a seguinte classificação orçamentária:
Fonte de Recursos: 05 - União

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0034-1.579 - Recapeamento asfáltico em várias vias do município de Barretos

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$493.100,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 846427/2017, Processo n.º 2586.1041192-03/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando

os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.522, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$493.100,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS), PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DA REGIÃO DOS LAGOS NO MUNICÍPIO DE BARRETOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), para reforma e adaptação da Região dos Lagos no município de Barretos, com a seguinte classificação orçamentária:
Fonte de Recursos: 05 - União

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0088-1.580 - Reforma e adaptação da Região dos Lagos

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$493.100,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 844760/2017, Processo n.º 2586.1039540-63/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.523, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR, POR DECRETO, SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$992.034,29 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), DESTINADO À EXECUÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, por Decreto, saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$992.034,29 (novecentos e noventa e dois mil, trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), objetivando a execução de projeto para construção de creche, bem como aquisição de equipamentos e material permanente, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 02 - Estado

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0028-1.500 - Construção e aquisição de material permanente para Creche no Jardim dos Coqueiros

4.4.90.51 - Obras e instalações R\$830.118,39

4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes R\$161.915,90

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Educação, através do Convênio n.º 05180/2013-SE.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.524, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR, POR DECRETO, SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$3.472.176,92 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), COM O INTUITO DE CONSTRUIR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOS LOTEAMENTOS "JARDIM CALIFÓRNIA" E "PARQUE RESIDENCIAL MINERVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir, por Decreto, saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.472.176,92 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), objetivando a construção de unidades de educação infantil nos loteamentos "Jardim Califórnia" e "Parque Residencial Minerva", na seguinte dotação do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236500281487 - Construção de uma unidade de educação infantil no Loteamento "Jardim Califórnia"

4.4.90.51 - Obras e instalações R\$1.492.316,08

1236500281488 - Construção de uma unidade de educação infantil no Loteamento "Parque Residencial Minerva"

4.4.90.51 - Obras e instalações R\$1.979.860,84

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes da reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 - 06750/2013, celebrado entre o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 364, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**(Projeto de Lei Complementar nº 08/2018, de autoria da Mesa da Câmara)****DISPÕE SOBRE REAJUSTE ANUAL DA ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS.****LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO**, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições, com fundamento no Artigo 48 c/c o Artigo 51, Inciso IV, da Constituição Federal.**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:**Art. 1.º** - Fica reajustada em 1,87% (um vírgula, oitenta e sete por cento) a Escala de Padrão de Vencimento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barretos, Anexo VI, da Lei Complementar n.º 213, de 05 de dezembro de 2013 com alterações subsequentes, incorporando-se aos vencimentos e proventos para todos os efeitos.**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário, a saber:**01.031.0021.2.163 - Manutenção das Atividades Administrativas****3190.00.00 - Aplicações Diretas****3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil****3190.13.00 - Obrigações Patronais****3191.00.00 - Aplicações Diretas****3191.13.00 - Obrigações Patronais****Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018).**LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO**
PRESIDENTE

SAAE

De acordo com determinação dos Artigos 21 e 61 da lei 8.666/93 com as alterações promovidas pela Lei 8.883/94 o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos torna público os Extratos de Contrato assinados

HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, fazendo uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o objeto da licitação modalidade **Pregão 04/2018**, para a empresa **Objetivo Produtos para Tratamento de Água Ltda - EPP**.

Barretos, 09 de fevereiro de 2018.

Silvio de Brito Ávila
Superintendente**Contratante** : S.A.AE.B. – **Processo** : 99/2018 **Contrato** – 06/2018**Contratada**: Bocato Bombas e Poços Ltda Me**Objeto**: 1 Fornecimento e instalação de uma bomba modelo booster com vazão de 40m³/h e pressão de 20mca, bomba montada em uma câmara de aço 200 mm com flanges ansi 6" na entrada e ansi 4" na saída com painel elétrico composto por inversor de frequência chave seccionadora, fusíveis nh, controlador de pressão, transmissor de pressão, relê falta de fase voltímetro e cabos.

O fornecimento compreende, ainda:

Instalação de tubos, conexões e válvulas

Parametrização do painel

Start up do conjunto

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**Assinatura**: 08/02/2018**Modalidade**: Convite 01/2018**Contratante** : S.A.AE.B. – **Processo** : 13/2018 **Contrato** – 05/2018**Contratada**: Bauminas Química N/NE Ltda**Objeto**: Aquisição de 350 (trezentas e cinquenta) toneladas de sulfato férrico líquido para tratamento de água, fornecidos em parcelas mensais de 20(vinte) toneladas por mês.**Assinatura**: 08/02/2018**Modalidade**: Pregão 02/2018**Contratante** : S.A.AE.B. – **Processo** : 18/2018 **Contrato** – 07/2018**Contratada**: Objetivo Produtos para Tratamento de Água Ltda Epp,**Objeto**: Aquisição de 50 toneladas de ácido fluorcilísico e 30 toneladas de hipoclorito de sódio para tratamento de água.**Assinatura**: 09/02/2018**Modalidade**: Pregão 04/2018**Contratante** : S.A.AE.B. – **Processo** : 1095/2017 **Contrato** – 04/2018**Contratada**: Fundação Para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"-Vunesp**Objeto**: A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** os serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Concurso Público para preenchimento dos cargos especificados na Proposta nº 142B/2017 a qual, assinada e rubricada pelas partes, constitui parte integrante deste Contrato**Assinatura**: 05/02/2018**Modalidade**: Dispensa de Licitação

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 5.525, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR, POR DECRETO, SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE MALHA E BOCHA NO MUNICÍPIO DE BARRETOS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, por Decreto, saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para remodelação e ampliação da quadra de malha e bocha no município de Barretos, com a seguinte classificação orçamentária:**Fonte de Recursos: 05 - União**

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.0018-1.505 - Remodelação e ampliação da quadra de malha e bocha no município de Barretos

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$500.000,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 782439/2013, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barretos.**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2018.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração**LEI N.º 5.526, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR, POR DECRETO, SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$122.178,46 (CENTO E VINTE E DOIS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, por Decreto, saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$122.178,46 (cento e vinte e dois mil cento e setenta e oito reais e seis centavos), para recapeamento asfáltico em várias vias do município de Barretos, com a seguinte classificação orçamentária:**Fonte de Recursos: 05 - União**

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0034-1.569 - Recapeamento asfáltico em várias vias do município de Barretos

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$122.178,46

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 834481/2016, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barretos.**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2018.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração**LEI N.º 5.527, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR, POR DECRETO, SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.035.578,93 (UM MILHÃO TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.****O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, por Decreto, saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.035.578,93 (um milhão trinta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), para implantação e modernização de infraestrutura esportiva, com a seguinte classificação orçamentária:**Fonte de Recursos: 05 - União**

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.0018-1.508 - Implantação e modernização de infraestrutura esportiva

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$1.035.578,93

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 787343/2013, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barretos.**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2018.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**C.E.A - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA FINS DA "PROMOÇÃO VERTICAL"
E "AVALIAÇÃO CURRICULAR"**

APOSTILA DO CHEFE, de 22/02/2018

Concede, nos termos da Lei Complementar Nº 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, aos Servidores abaixo relacionados, a Promoção Vertical, como segue:

NOME	RG	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO VERTICAL		A PARTIR
ANGELO DE SOUZA SANTOS	26.729.592-3	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	06/02/2012	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/06/2017
ANIELA PATRICIA VIVO	24.299.074-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2014	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
CLEITON GOMES ERANI	22.238.911-4	AGENTE DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO	02/05/2006	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
DANIEL SANTOS QUEIROZ	32.659.451-6	AGENTE DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO	02/05/2006	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
ELIOVALD APARECIDO RODRIGUES	487.776 DF	FISCAL TRIBUTÁRIO	08/02/1979	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
FABIO CORREA DE OLIVEIRA	28.496.836-5	LÍDER DE EQUIPE DE REPAROS E SERVIÇOS	03/07/2003	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
FLAVIO JOSE SILVA CALIL	11.884.982	CHEFE DE DEPARTAMENTO	05/09/1983	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
FLAVIO JULIO DO NASCIMENTO	21.723.932-8	OFICIAL DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	22/06/1992	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
JOSE GALDINO FILHO	15.869.586-0	HORTELÃO	24/07/2003	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
JULIO CESAR ALVES CIPRIANO	29.308.195-5	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	28/06/2004	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
KATIA NICODEMOS DA SILVA ALVES	16.377.277	LÍDER DE EQUIPE DE REPAROS E SERVIÇOS	22/01/2014	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
LEANDRO CESAR FERRAZ	25.648.027-8	TÉCNICO DE TURISMO	26/07/2001	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA	19.469.285	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	19/05/2003	2ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
PAULA CANTARIN GONZAGA	18.694.833	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/05/2002	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
PAULO FERNANDO SCANNAVINO	12.789.148-1	ANALISTA DE EMPENHOS	03/07/1992	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
RENATO JOSE DE OLIVEIRA	22.624.414-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	01/10/1989	2ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
ROBERTO SANT ANA DE OLIVEIRA	28.678.506-7	AGENTE DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO	16/04/2001	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
SILVANA RODRIGUES SAMPAIO BORINI	33.179.986-8	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	23/05/2006	2ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
SUZELAINE ALVES DE ALMEIDA	24.245.499-9	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2009	2ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
SUZELI ALVES DE ALMEIDA AUGUSTO	22.930.382-1	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	03/07/1992	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
VIVIANI CRISTINA SOARES	28.076.368-2	AGENTE DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO	01/08/2001	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/02/2018
WILSON SOARES DO NASCIMENTO	29.566.867-2	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	20/04/2005	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/11/2017

Rogério Ferreira da Silva
Presidente da C.E.A.

Dr. Rene Radaeli de Figueiredo
Membro da C.E.A. - Advogado

Maristela Machado
Membro da C.E.A. - Psicóloga

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 5.528, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR, POR DECRETO, SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$394.200,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, por Decreto, saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), para recapeamento asfáltico em várias vias do município de Barretos, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0034-1.568 - Recapeamento asfáltico em várias vias do município de Barretos

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$394.200,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 829501/2016, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.529, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$837.850,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA AERAÇÃO SUPERFICIAL NAS LAGOAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E ESGOTO DAMA NO MUNICÍPIO DE BARRETOS - 1.ª ETAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$837.850,00 (oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), para aeração superficial nas lagoas da Estação de Tratamento e Esgoto DAMA no município de Barretos - 1.ª Etapa, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0088-1.570 - Aeração Superficial nas lagoas da Estação de Tratamento e Esgoto DAMA - 1.ª Etapa

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$837.850,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 829629/2016, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.530, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR, POR DECRETO, SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$122.361,02 (CENTO E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, por Decreto, saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$122.361,02 (cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta e um reais e dois centavos), para implantação e modernização de infraestrutura esportiva, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.0018-1.507 - Implantação e modernização de infraestrutura esportiva

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$122.361,02

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 784214/2013, celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.531, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR, POR DECRETO, SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$709.114,77 (SETECENTOS E NOVE MIL CENTO E QUATORZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), DESTINADO À EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, por Decreto, saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$709.114,77 (setecentos e nove mil cento e quatorze reais e setenta e sete centavos) destinado à execução de drenagem urbana sustentável, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0088-1.553 - Execução de Drenagem Urbana Sustentável

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$709.114,77

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 0234061-79/2007, firmado entre o Poder Executivo Municipal e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.532, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR, POR DECRETO, SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$5.888.993,27 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES NA BACIA DO CÔRREGO DO ALEIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, por Decreto, saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.888.993,27 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), destinado à execução de obras de controle de enchentes na Bacia do Córrego do Aleixo, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0088-1.516 - Obras de controle de enchentes na Bacia do Córrego do Aleixo

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$5.888.993,27

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Anexo ao Termo de Compromisso n.º 0351041-05/2011, firmado entre o Poder Executivo Municipal e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.533, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR, POR DECRETO, SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$10.996.167,62 (DEZ MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO CÔRREGO RIO DAS PEDRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, por Decreto, saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$10.996.167,62 (dez milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) destinado à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água com a construção de Estação de Tratamento de Água no Córrego Rio das Pedras, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0088-1.517 - Ampliação do S.A.A. com construção da ETA do Córrego Rio das Pedras

4.4.90.51 - Obras e instalações R\$10.996.167,62

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Anexo ao Termo de Compromisso n.º 0350818-78/2011, firmado entre o Poder Executivo Municipal e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.534, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR, POR DECRETO, SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS), OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir, por Decreto, saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais), objetivando a implantação do Programa Esporte e Lazer na cidade, na seguinte dotação do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.0018-2.362 - Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade

3.1.90.11 - PESSOAL CIVIL R\$78.360,00

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$20.640,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Convênio n.º 811459/2014, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.185, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$245.850,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.520, de 22 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), para recapeamento asfáltico em várias vias do município de Barretos, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0034-1.578 - Recapeamento asfáltico em várias vias do município de Barretos

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$245.850,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 846431/2017, Processo n.º 2586.1041190-64/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.186, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$493.100,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS), PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.521, de 22 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), para recapeamento asfáltico em várias vias do município de Barretos, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0034-1.579 - Recapeamento asfáltico em várias vias do município de Barretos

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$493.100,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 846427/2017, Processo n.º 2586.1041192-03/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.187, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$493.100,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS), PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DA REGIÃO DOS LAGOS NO MUNICÍPIO DE BARRETOS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.522, de 22 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), para reforma e adaptação da Região dos Lagos no município de Barretos, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0088-1.580 - Reforma e adaptação da Região dos Lagos

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$493.100,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 844760/2017, Processo n.º 2586.1039540-63/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.188, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

REABRE SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$992.034,29 (NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), DESTINADO À EXECUÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.523, de 22 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica reaberto saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$992.034,29 (novecentos e noventa e dois mil, trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), objetivando a execução de projeto para construção de creche, bem como aquisição de equipamentos e material permanente, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 02 - Estado

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0028-1.500 - Construção e aquisição de material permanente para Creche no Jardim dos Coqueiros

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$830.118,39

4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes R\$161.915,90

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Educação, através do Convênio n.º 05180/2013-SE.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.189, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

REABRE SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$3.472.176,92 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), COM O INTUÍTO DE CONSTRUIR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOS LOTEAMENTOS “JARDIM CALIFÓRNIA” E “PARQUE RESIDENCIAL MINERVA”.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.524, de 22 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica reaberto saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.472.176,92 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), objetivando a construção de unidades de educação infantil nos loteamentos “Jardim Califórnia” e “Parque Residencial Minerva”, na seguinte dotação do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236500281487 - Construção de uma unidade de educação infantil no Loteamento “Jardim Califórnia”

4.4.90.51 - Obras e instalações R\$1.492.316,08

1236500281488 - Construção de uma unidade de educação infantil no Loteamento “Parque Residencial Minerva”

4.4.90.51 - Obras e instalações R\$1.979.860,84

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes da reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 - 06750/2013, celebrado entre o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.190, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

REABRE SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE MALHA E BOCHA NO MUNICÍPIO DE BARRETOS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.525, de 22 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica reaberto saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para remodelação e ampliação da quadra de malha e bocha no município de Barretos, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.0018-1.505 - Remodelação e ampliação da quadra de malha e bocha no município de Barretos

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$500.000,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 782439/2013, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.191, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

REABRE SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$122.178,46 (CENTO E VINTE E DOIS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.526, de 22 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica reaberto saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$122.178,46 (cento e vinte e dois mil cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para recapeamento asfáltico em várias vias do município de Barretos, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0034-1.569 - Recapeamento asfáltico em várias vias do município de Barretos

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$122.178,46

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 834481/2016, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.192, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

REABRE SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.035.578,93 (UM MILHÃO TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.527, de 22 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica reaberto saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.035.578,93 (um milhão trinta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), para implantação e modernização de infraestrutura esportiva, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.0018-1.508 - Implantação e modernização de infraestrutura esportiva

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$1.035.578,93

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 787343/2013, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.193, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

REABRE SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$394.200,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.528, de 22 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica reaberto saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), para recapeamento asfáltico em várias vias do município de Barretos, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0034-1.568 - Recapeamento asfáltico em várias vias do município de Barretos

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$394.200,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 829501/2016, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.194, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$837.850,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA AERAÇÃO SUPERFICIAL NAS LAGOAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E ESGOTO DAMA NO MUNICÍPIO DE BARRETOS - 1.ª ETAPA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.529, de 22 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica reaberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$837.850,00 (oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), para aeração superficial nas lagoas da Estação de Tratamento e Esgoto DAMA no município de Barretos - 1.ª Etapa, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0088-1.570 - Aeração Superficial nas lagoas da Estação de Tratamento e Esgoto DAMA - 1.ª Etapa

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$837.850,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 829629/2016, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.195, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

REABRE SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$122.361,02 (CENTO E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.530, de 22 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica reaberto saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$122.361,02 (cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta e um reais e dois centavos), para implantação e modernização de infraestrutura esportiva, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.0018-1.507 - Implantação e modernização de infraestrutura esportiva

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$122.361,02

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 784214/2013, celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.196, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

REABRE SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$709.114,77 (SETECENTOS E NOVE MIL CENTO E QUATORZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), DESTINADO À EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.531, de 22 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica reaberto saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$709.114,77 (setecentos e nove mil cento e quatorze reais e setenta e sete centavos) destinado à execução de drenagem urbana sustentável, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0088-1.553 - Execução de Drenagem Urbana Sustentável

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$709.114,77

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 0234061-79/2007, firmado entre o Poder Executivo Municipal e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.197, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

REABRE SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$5.888.993,27 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES NA BACIA DO CÓRREGO DO ALEIXO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.532, de 22 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica reaberto saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.888.993,27 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), destinado à execução de obras de controle de enchentes na Bacia do Córrego do Aleixo, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0088-1.516 - Obras de controle de enchentes na Bacia do Córrego do Aleixo

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$5.888.993,27

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Anexo ao Termo de Compromisso n.º 0351041-05/2011, firmado entre o Poder Executivo Municipal e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.198, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

REABRE SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$10.996.167,62 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO CÓRREGO RIO DAS PEDRAS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.533, de 22 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica reaberto saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$10.996.167,62 (dez milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) destinado à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água com a construção de Estação de Tratamento de Água no Córrego Rio das Pedras, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0088-1.517 - Ampliação do S.A.A. com construção da ETA do Córrego Rio das Pedras

4.4.90.51 - Obras e instalações R\$10.996.167,62

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Anexo ao Termo de Compromisso n.º 0350818-78/2011, firmado entre o Poder Executivo Municipal e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.199, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

REABRE SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS), OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.534, de 22 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica reaberto saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais), objetivando a implantação do Programa Esporte e Lazer na cidade, na seguinte dotação do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.0018-2.362 - Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade

3.1.90.11 - PESSOAL CIVIL R\$78.360,00

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$20.640,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Convênio n.º 811459/2014, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.966, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 22.842, DE 12 DE JANEIRO DE 2018, QUE CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MARCO ANTONIO DE ARAUJO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 13603/2002,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 2.º da Portaria n.º 22.842, de 12 de janeiro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2018. (NR)”

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.967, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 22.843, DE 12 DE JANEIRO DE 2018, QUE CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MARCO ANTONIO DE ARAUJO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 7644/2007,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 2.º da Portaria n.º 22.843, de 12 de janeiro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 19 de março de 2018. (NR)”

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.968, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 22.844, DE 12 DE JANEIRO DE 2018, QUE CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MARCO ANTONIO DE ARAUJO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 10080/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 2.º da Portaria n.º 22.844, de 12 de janeiro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18 de junho de 2018. (NR)”

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.969, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 22.845, DE 12 DE JANEIRO DE 2018, QUE CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MARCO ANTONIO DE ARAUJO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 23329/2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 2.º da Portaria n.º 22.845, de 12 de janeiro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 17 de setembro de 2018. (NR)”

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.970, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ELISABET LOURDES BATISTA VIEIRA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 18012/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Elisabet Lourdes Batista Vieira, RG n.º 26.791.143-9, lotada no cargo de Encarregado de Serviço II, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.971, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ELIZANGELA MARIA DE LIMA HILARIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 18047/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Elizangela Maria de Lima Hilario, RG n.º 20.751.455-0, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.972, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ELIZANGELA MARIA DE LIMA HILARIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2692/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Elizangela Maria de Lima Hilario, RG n.º 20.751.455-0, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de outubro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.973, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR LAFITE LAUSINO DA SILVA FILHO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 8181/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 60 (sessenta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Lafite Lausino da Silva Filho, RG n.º 11.245.699-6, lotado no cargo de Auxiliar Operacio-

nal de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.974, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA ALICE DE PAULA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 9435/2006,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 90 (noventa) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Alice de Paula, RG n.º 17.555.753-6, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.975, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA ALICE DE PAULA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 12491/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 90 (noventa) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Alice de Paula, RG n.º 17.555.753-6, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 28 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.976, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA ALICE DE PAULA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6903/2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 60 (sessenta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Alice de Paula, RG n.º 17.555.753-6, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 27 de agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.977, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA DE FATIMA BASILIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 5566/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 90 (noventa) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria de Fatima Basilio, RG n.º 12.787.833, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.978, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA DE LOURDES BENTO DOS SANTOS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 23310/2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 60 (sessenta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria de Lourdes Bento dos Santos, RG n.º 19.469.289, lotada no cargo de Monitor do CEMUP - Pintura e Artesanato, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 19 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.979, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA JOSÉ BISPO DOS SANTOS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 21654/2013,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria José Bispo dos Santos, RG n.º 23.940.230-3, lotada no cargo de Pajem, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.980, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MAURO DOS SANTOS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 7675/2007,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 90 (noventa) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Mauro dos Santos, RG n.º 20.481.179, lotado no cargo de Lavador de Veículos, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.981, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MAURO DOS SANTOS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 16167/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 90 (noventa) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Mauro dos Santos, RG n.º 20.481.179, lotado no cargo de Lavador de Veículos, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.982, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MAURO DOS SANTOS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 23343/2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 90 (noventa) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Mauro dos Santos, RG n.º 20.481.179, lotado no cargo de Lavador de Veículos, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de setembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.983, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MEIRE CRISTINA GIRARDI REIS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 21739/2013,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Meire Cristina Girardi Reis, RG n.º 16.925.534, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.984, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ROSELI BARBOSA DE SOUZA GOMES.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10663/2007,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Roseli Barbosa de Souza Gomes, RG n.º 19.266.781-6, lotada no cargo de Pajem, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.985, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA SANDRA REGINA DIONIZIO DA SILVA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13822/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 60 (sessenta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Sandra Regina Dionizio da Silva, RG n.º 19.361.237, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.986, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA VIVIANE DE LOURDES BONATELLI MALHO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10519/2014,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Viviane de Lourdes Bonatelli Malho, RG n.º 7.706.757, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 22.993, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 22.835, DE 12 DE JANEIRO DE 2018, QUE CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LUZIA APARECIDA ARAUJO CALDAS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 10088/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 2.º da Portaria n.º 22.835, de 12 de janeiro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30 de julho de 2018. (NR)”

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.994, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 22.836, DE 12 DE JANEIRO DE 2018, QUE CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LUZIA APARECIDA ARAUJO CALDAS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 10088/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 2.º da Portaria n.º 22.836, de 12 de janeiro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 28 de setembro de 2018. (NR)”

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br



ESSA GUERRA
NÃO TEM FIM.
VAMOS EXTERMINAR

O MOSQUITO

Além de causar 3 doenças (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus), o mosquito Aedes Aegypti também pode causar a Microcefalia, em decorrência do contágio com Zika Vírus durante a gravidez.

Por esse motivo, se você deseja engravidar, fale com seu médico e siga as seguintes medidas: Acompanhamento rigoroso e pré-natal, utilização de roupas compridas (blusas e calças), uso de repelentes e contribua com a eliminação da água parada.

DENUNCIE,
PROCURE A PREFEITURA.
3321.1100



www.barretos.sp.gov.br



Barretos